

PROJETO DE LEI N.º 030/2022

DATA: 24.05.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos, altera LDO, PPA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2030/2021 de 16/12/2021, no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) e cria fonte de recursos nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.51	Obras e Instalações UBS GUARANI	1015	333.000,00
TOTAL R\$ 333.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.99.0.1.01	Cessão Onerosa Pré Sal 13885/2019 (180)	1015	333.000,00
TOTAL R\$ 333.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal